



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS - DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0042/2021-CCJ-AL

PROPOSIÇÃO : Projeto de Lei nº 0027/2021-AL
AUTORIA : Deputado Jack JK
EMENTA : Institui no calendário oficial do Estado do Amapá a semana estadual de conscientização sobre a fibromialgia, no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.
RELATOR : Deputado Charly Jhone

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 0027/21-AL, de autoria do Deputado Jack JK, que institui no calendário oficial do Estado do Amapá a Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia, no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

A tramitação do presente Projeto de Lei segue em conformidade com o disposto no art. 134 do Regimento Interno AL, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo em seguida encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o sucinto relatório.

II – VOTO DO RELATOR

No que trata a matéria é notável espírito público do Deputado Jack JK, autor da matéria em análise, a qual tem elevado interesse social.

Há de se considerar os aspectos técnicos norteadores do ingresso de uma proposição, visando à aprovação de uma lei, a qual precisa obedecer aos comandos legais e regimentais para o sucesso de sua aprovação.

Vamos aos fatos da análise preambular desse projeto, na qual comprova-se que ele trilha por regras já estabelecidas e consagradas no nosso ordenamento jurídico, principalmente na legislação que ampara os direitos da população apontados no referido Projeto de Lei.

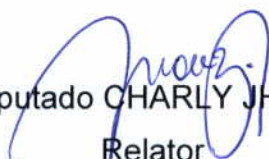
A matéria trata do amparo e conscientização das pessoas com fibromialgia, trazendo em seus artigos formas para o maior esclarecimento da população em geral e do Poder Público para com essas pessoas, pois, conforme justifica o autor, 5% a 10% da população é afetada por esse problema.

De outra ordem, a referida proposição foi apresentada a este Parlamento em conformidade com as regras regimentais que autorizam, concorrentemente, à Assembleia Legislativa legislar sobre todas as matérias de interesse do Estado, de acordo com o disposto no art. 94, da Constituição Estadual, sendo assim não vejo óbice na tramitação do referido projeto, sendo esta comissão pela sua aprovação, nos termos das leis já citadas.

Nesse sentido, com base nos fundamentos acima expostos é que opino pela **APROVAÇÃO** da matéria objeto do Projeto de Lei nº 0027/21-AL, de autoria do Deputado Jack JK.

É o Parecer, s.m.j.

Macapá, 10 de agosto de 2021.


Deputado CHARLY JHONE
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 0027/21-AL, de iniciativa do Deputado Jack JK.

Macapá, 10 de agosto de 2021.

VOTOS A FAVOR:

Deputado JESUS PONTES

PTC – Presidente

Deputado PAULO LEMOS

PSOL – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA

REPUBLICANOS – Membro

Deputado JAIME PEREZ

PTC – Suplente

Deputada EDNA AUZIER

PSD – Membro

Deputado CHARLY JHONE

PL – Membro

Deputado Dr. NEGRÃO

PP – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputado JESUS PONTES

PTC – Presidente

Deputado PAULO LEMOS

PSOL – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA

REPUBLICANOS – Membro

Deputado JAIME PEREZ

PTC – Suplente

Deputado PAULO LEMOS

PSOL – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA

REPUBLICANOS – Membro

Deputado JAIME PEREZ

PTC – Suplente